



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº: 14.018/2023

VEREADOR: FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

DESTINATÁRIO: Ao Exmo. Sr. Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 11 de setembro de 2023.

O Vereador **FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal do seguinte **requerimento**:

Que o Executivo Municipal em conjunto com a Câmara Municipal possa avaliar a possibilidade de aprovar a gratuidade dos serviços de transporte urbano aos domingos e feriados.

Justificativa:

O transporte coletivo urbano de passageiros possui diversos papéis imprescindíveis na estrutura de um município. Desse modo, tal proposição tem por escopo instituir uma medida a fim de maximizar a atuação do Poder Público local neste âmbito, essencialmente, no prisma social. Primeiramente, no tocante da relevância social, o transporte coletivo de passageiros, através dos ônibus, é o principal, quando não o único, meio de deslocamento da grande maioria dos munícipes. Trabalhadores e estudantes, que precisam se deslocar para suas atividades cotidianas, utilizam-se dos veículos ofertados, pagando pelo valor tarifário previamente pactuado.

Fenômenos como a gentrificação e a segregação do espaço urbano levam certos grupos populacionais a se estabelecer em áreas mais afastadas, onde a infraestrutura urbana é precária. O tempo de locomoção e o preço da tarifa se tornam obstáculos, restringindo estas pessoas a um deslocamento limitado, restrito entre suas residências e locais de trabalho/estudo. Por essa

MJR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

razão, iniciativas como a tarifa zero assumem um papel de destaque. Elas não apenas estimulam uma maior mobilidade, permitindo que indivíduos de baixa renda, que são os mais afetados pelos custos do transporte, possam acessar diferentes pontos da cidade, como também fomentam a integração social, ao oportunizar a participação em atividades culturais, de lazer e de convivência familiar, aumentando, ainda, o senso de pertencimento.

Ao possibilitar a exploração da cidade, a participação em eventos e o usufruto de espaços públicos, as pessoas passam a se sentir mais conectadas e engajadas com o ambiente em que vivem. Ganhos para a economia local também são consequência da adoção da medida ora pretendida nesta proposição. Tal entendimento se enraíza em premissas como o montante que efetivamente deixaria de ser gasto no transporte, podendo ser direcionado para compras nos centros comerciais da cidade, além da possibilidade de ampliar o acesso de uma determinada camada da população a esses locais, justamente em seus dias de descanso laboral. Portanto, é essencial considerar tanto os benefícios econômicos para o comércio quanto o impacto social positivo ao implementar políticas de transporte mais acessíveis.

Dessa forma, as cidades se tornam mais inclusivas, permitindo que todos os cidadãos vivenciem plenamente a vida urbana, independentemente de sua condição socioeconômica. Além disso, tais medidas podem contribuir para a diminuição da segregação espacial e para a construção de uma cidade mais integrada e solidária.

Por fim, quanto à viabilidade econômica da proposta, esta cabe tecer alguns comentários. O Poder Público local vem concedendo subsídios financeiros para as empresas que operam o sistema como mecanismo para garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato com o valor tarifário atual, de modo a não repassar o ônus da variação dos preços para o sandumonense.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Assim, almeja-se que tal mecanismo seja condicionado à contemplação da tarifa zero aos domingos e feriados.

Flávio Henrique Ramos de Faria
Vereador